



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 46-58

SÚMULA: "Dá denominação, a uma rua constante do Novo Loteamento Urbano da Prefeitura Municipal de Guaira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

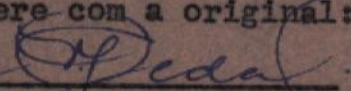
Artº. 1º - Fica denominada de Rua Comandante Moraes Rêgo, a atual Rua nº. 6, constante da Planta do Novo Loteamento Urbano da Prefeitura Municipal de Guaira.

Artº. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 24 DE JULHO de 1958

(a) Celino Rocha de Araujo
Prefeito Municipal.

Confere com a original:


Veliz Queda
Secretario.